

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 009/2021 – CPL/PMG**

Processo Licitatório nº. 013/2021  
Inexigibilidade nº. 002/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2021 – CPL/PMG, firmado em 14 de abril de 2021, entre o **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE**, como **CONTRATANTE** e **M. M. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, como **CONTRATADA**.

**OBJETO: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses e Supressão no valor no percentual de 7,69%.**

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

**CONSIDERANDO**, a Solicitação de Aditamento dos Secretários Municipais, constante em Memorando Conjunto de 12 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de continuar com os **serviços de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil e assessoria e consultoria financeira/gerencial para atender as necessidades do Município da Gameleira;**

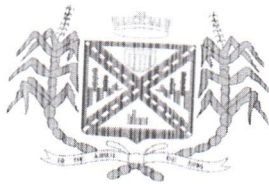
**CONSIDERANDO**, finalmente, a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, para a realização do presente aditivo;

**RESOLVEM**, com fundamento no inciso II do Art. 57 e inciso I "b", §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, **aditar** o CONTRATO nº. 001/2021 – CPL/PMG, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil e assessoria e consultoria financeira/gerencial para atender as necessidades do Município da Gameleira**, firmado em 14 de abril de 2021, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo contratual **por mais 12(doze) meses**, que compreende o período de **14 de abril 2022 a 14 de abril de 2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica suprimido do valor inicial do contrato o percentual de 7,69% (Sete vírgula sessenta e nove por cento), passando a Cláusula Quarta do Contrato a ler-se **R\$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais)**, conforme quadro abaixo:

UNIDADE/ ÓRGÃO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
PREFEITURA DA GAMELEIRA	MÊS	12	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MÊS	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	MÊS	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DA GAMELEIRA - SAAEG	MÊS	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
TOTAL				R\$ 228.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão á conta das seguintes classificações orçamentárias:

**020300 SECRETARIA DA FAZENDA**

04 122 0401 2044 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TESOUREARIA

107 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**030100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 122 1002 2077 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

568 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 122 0805 2122 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

853 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**050100 SAAEG - SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA GAMELEIRA**

17 512 1702 2142 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAEG

1047 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitarem com as deste instrumento.

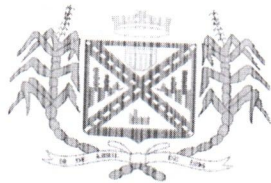
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em **04 (quatro)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Gameleira/PE, 14 de abril de 2022.

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Josemarcos Salgueiro Bezerra  
Secretário Municipal de Finanças

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Luiz Antônio Neves Mendes de Lima  
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

*Dayenne Priscilla Almeida Ribeiro de Lima*  
**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Dayenne Priscilla Almeida Ribeiro de Lima  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

*Ednon Oliveira de Queiroz Júnior*  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DA GAMELEIRA – SAAEG**  
Ednon Oliveira de Queiroz Júnior  
Gestor Municipal do SAAEG

CONTRATADO:

*Madalena Oliveira*  
**M. M. ASSESSORIA CONTABIL LTDA**  
CNPJ: 09.102.587/0001-14  
Maria Madalena de Oliveira  
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

Nome: *Wesley Pedro de Franco*

CPF: *347.347.474-40*

Nome: *Richard Johnson da Silva Santos*

CPF: *069.991.684-40*